

REGULAMENTO OFERTA "VELOCIDADE EXTRA ALGAR TELECOM"

1. OBJETIVO: o presente regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre as empresas ALGAR TELECOM S/A, Prestadora de Serviços de Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG; ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, mezanino, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG; SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.730/0001-93, com sede no Cais do Apolo, nº 222, Bairro do Recife, CEP 50030-200, Recife/PE; e VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.872.814/0001-30, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 04636-001, São Paulo/SP; e o CLIENTE que aderir à oferta "VELOCIDADE EXTRA ALGAR TELECOM" pela qual a Algar Telecom oferta seus produtos/serviços de banda larga fixa (GPON), sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES: antes de participar da oferta ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teleatendimento, em lojas próprias e credenciadas com assinatura de instrumento contratual, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições deste Regulamento, bem como analisar os respectivos contratos individuais dos serviços contratados. A adesão à oferta "VELOCIDADE EXTRA ALGAR TELECOM" implica no entendimento e na concordância com as condições, regras e normas descritas neste Regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.

3. VALIDADE DA OFERTA: A oferta com benefícios diferenciados é válida para clientes pessoa física (CPF), do segmento Varejo, que adquirirem velocidade extra dos serviços contratados de banda larga fixo (GPON) da Algar Telecom em qualquer combinação.

4. VIGÊNCIA DA OFERTA: essa oferta será válida para adesões que ocorrerem no período de 14/12/2023 a 30/06/2024, ficando a exclusivo critério da Algar Telecom sua prorrogação ou alteração.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OFERTA: Oferta válida para clientes CPF do segmento varejo, para as localidades Algar Telecom, para mais informações consulte site www.algartelem.com.br.

6. REGRAS GERAIS DA OFERTA

6.1. Clientes com produto de banda larga nas velocidades de 300MB e 600MB podera contratar a oferta "VELOCIDADE EXTRA ALGAR TELECOM", onde receberá um upgrade na velocidade originalmente contratada.

	Velocidade Extra	100MB	R\$ 9,90
--	-------------------------	--------------	-----------------

	Velocidade Extra	200MB	R\$ 19,90
--	-------------------------	--------------	------------------

6.2. A velocidade extra aplicada na oferta correspondente do cliente, será válida promocionalmente pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por decisão exclusiva da Algar Telecom, sem nenhum ônus para o cliente. Caso a oferta de velocidade extra não seja prorrogada, após o fim do período do benefício, o valor do pacote voltará a ser equivalente ao originariamente contratado, sem velocidade extra.

6.3. Os benefícios de velocidade extra são válidos a partir da data de início da oferta. Os valores, se alterados, serão comunicados aos clientes com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.4. O benefício da oferta será aplicado a partir da 1ª conta do cliente, cobrado proporcionalmente de acordo com o vencimento da fatura, desde que o produto/serviço que o cliente escolheu para compor a oferta esteja ativo conforme a oferta adquirida.

6.5. Caso o cliente efetue transferência de titularidade, ou qualquer alteração contratual, a oferta será cancelada automaticamente e não será mais aplicada a velocidade extra. O novo cliente poderá aderir à uma oferta desde que cumpra as regras estabelecidas neste regulamento.

6.6. O prazo permanência mínima será de 12 meses. Caso o pacote ou os produtos incluídos na oferta sejam cancelados durante o período de permanência mínima, o Cliente estará sujeito à cobrança dos seguintes valores de multa, os quais serão proporcionais ao valor do benefício e ao tempo restante para o término do prazo de permanência mínima: 300,00 (trezentos reais);

Meses Faltantes (Fidelidade 12 meses)	Valor da multa
12	R\$ 300,00
11	R\$ 275,00
10	R\$ 250,00
9	R\$ 225,00
8	R\$ 200,00
7	R\$ 175,00
6	R\$ 150,00
5	R\$ 125,00
4	R\$ 100,00
3	R\$ 75,00
2	R\$ 50,00
1	R\$ 25,00

7. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Ao se cadastrar nesta oferta os clientes autorizam o recebimento de e-mail Marketing, por parte da Operadora, com conteúdo informativo da oferta respeitando a legislação vigente.

7.2. Essa oferta é de livre escolha do cliente e contempla a sua intenção de contratação com benefícios. A velocidade extra ofertada neste regulamento está vinculada aos produtos/serviços listados acima, devendo o cliente possuir o serviço de banda larga ativo em uma oferta ou na modalidade alone. O cliente que optar por outros planos de serviço e produtos de banda larga não vinculados a essa oferta, deverá verificar a existência de outras ofertas para exercício de sua livre escolha, ou, ainda, poderá contratar um ou mais planos ou produtos/serviços de maneira individual em condições normais e preços de mercado.

7.3. Essa é uma oferta pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a cessão ou transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for não podendo em qualquer hipótese, serem resgatáveis em moeda corrente, ser utilizada em outros serviços prestados pelas empresas ALGAR TELECOM ou por outra operadora.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As ofertas ora propostas, em conjunto ou isoladamente, somente serão aplicáveis aos CLIENTES que atenderem todas as condições exigidas.

8.2. A ALGAR TELECOM reserva-se o direito de alterar este Regulamento mediante divulgação prévia, resguardando os direitos dos que já houverem aderido à oferta.

8.4. O Contrato referente ao plano de serviço ofertado neste Regulamento está disponível no site www.algartelem.com.br.

8.5. Demais informações referentes aos produtos e serviços ALGAR TELECOM podem ser obtidas nas lojas e credenciadas Algar Telecom ou no site www.algartelem.com.br, SAC 1055, atendimento para clientes especiais (fala e audição) 142

8.6. O preço referente ao Planos de Serviço homologado pela ANATEL e as respectivas tarifas estão disponíveis no site www.algartelem.com.br, nas lojas e credenciadas Algar Telecom e no teleatendimento.

8.7. A ALGAR TELECOM, considerando as leis vigentes, se resguarda o direito de monitorar e suspender ou cancelar imediatamente os benefícios desta oferta, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano que o cliente possui.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar Telecom realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento,

dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar Telecom, disponível no endereço www.algar telecom.com.br.

Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar Telecom possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar Telecom; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar Telecom; e poderão, ainda, ser compartilhados com as afiliadas e/ou subsidiárias da Algar Telecom, quais sejam a Algar Multimídia S/A, Algar Soluções em TIC S/A, Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços.

Estou ciente que a Algar Telecom tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste Termo, no Portal do Titular ou na forma permitida pela legislação.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior disponível no endereço www.algar telecom.com.br para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar Telecom em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

Estou ciente de que sou o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste Contrato ou pela sua desatualização. Estou ciente de que é minha responsabilidade garantir a exatidão ou mantê-los atualizados.

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar Telecom ou (ii) desde que anonimizados.

Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: dpo@algar telecom.com.br

Ouvidoria: <https://www.algar.com.br/ouvidoria/>